



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.621, DE 31 DE MARÇO DE 1981 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO2.4 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3231.24.08460312.07	Subvenções Sociais	500.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do presente crédito serão cobertas com recursos da redução parcial da seguinte dotação, na mesma importância.

2. EXECUTIVO2.3 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4110.23.03075321.04	Obras e Instalações	500.000,00

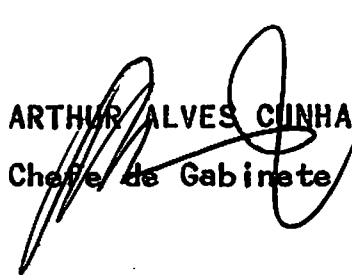
ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1981.


 ARTHUR ALVES CUNHA
 Chefe de Gabinete

 RD-2908
 01.04.81